

VIA PROCESSO



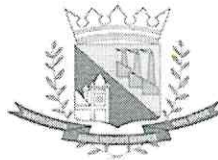
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº429/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
NUNES E GOMES LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, Inscrição Estadual Isenta, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ** sob n.º 12.628.603/0001-11 , com sede na Rua Aurélio Xavier Lucinda, n.º 45 bairro, Rezende na cidade Varginha/MG, CEP n.º 37.062-330, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM DANTAS NUNES** , Casado, empresário, CPF n.º 984.944.816-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 429/2018, Adesão a Ata n.º26/2018**, em conformidade coma legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n.º 429/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

04.001.002.10.302.2052 2470

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.002.10.302.2051 2632

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, inclusive no que tange aos valores dos bens adquiridos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de março de 2019.


Nadia Cristina Dias Duarte Leite
Mat. 32298
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia


WILLIAM DANTAS NUNES
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA



Representante Legal



TESTEMUNHAS: 1-

CPF:

2-

CPF: